

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS
GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

Projeto de lei nº 009/2018, de 22 de agosto de 2018.

“DISPÕES SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA O PODER EXECUTIVO DE CARIRI/TO, CONCLUIR A OBRA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO C – DO PROJETO PROINFÂNCIA DO FNDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cariri do Tocantins, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, por força desta lei, autorizado a conclusão da obra da escola de educação infantil tipo c – do projeto Proinfância do FNDE. A obra será concluída num prazo de 60 (sessenta) dias, tendo início de vigência a partir da assinatura da ordem de serviços.

Art. 2º. As despesas tratadas no artigo 1º correrão por conta de dotação orçamentária nº 0005.0023.12.361.0082.1015, ficando autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de **R\$190.870,72** (cento e noventa mil e oitocentos e setenta reais e setenta e dois centavos).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cariri do Tocantins, Estado do Tocantins,
aos 22 dias do mês de agosto de 2018.


VANDERLEI ANTÔNIO DE CARVALHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Cariri do Tocantins
Aprovado por Maioria Absoluta
Em 19 votação em 11/09/18
Presidente

Câmara Municipal de Cariri do Tocantins
Aprovado por Unanidade
Em 25 votação em 18/09/18
Presidente

Câmara Municipal de Cariri do Tocantins
Aprovado por Unanidade
Em 25 votação em 25/09/18
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS	
CNPJ: 00.650.999/0001-14	
☒ RECEBIDO	☐ DIGITADO
☐ ENVIADO	☐ SOLICITADO
☐ ARQUIVADO	☐ AUTORIZADO
DATA <u>25/08/18</u>	
Assinatura <u>[Assinatura]</u>	